

PARECER CCJ

Inclui a efeméride Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto alegre –, e alterações posteriores, na semana que compreender o dia 27 de março.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, observado o disposto no art. 5º da Lei 10.904/10, e tratando-se de matéria de interesse local não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão. Porém, o disposto no art. 2º apresenta inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

É o sucinto relatório.

O projeto em analise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Quanto a inconstitucionalidade apontada no art. 2º, este relator apresentou emenda que suprime tal dispositivo, adequando a matéria aos preceitos constitucionais, orgânicos e regimentais aos quais julgam esta comissão.

Diante disso, esta Comissão se manifesta pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto e da emenda de nº 01.



Documento assinado eletronicamente por Clàudio Janta, Vereador, em 11/04/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0366577 e o código CRC 53F06E88.

Referência: Processo nº 039.00059/2021-11

SEI nº 0366577



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Parecer nº 087/22 - CCJ contido no doc 0366577 (SEI nº 039.00059/2021-11- Proc. nº 1340/21 - PLL nº 606), de autoria do vereador Claudio Janta, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de abril de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e à Emenda nº 01.

Vereador Claudio Janta – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia: FAVORÁVEL Vereador Felipe Camozzato: NÃO VOTOU

Vereador Leonel Radde: FAVORÁVEL Vereador Márcio Bins Ely: NÃO VOTOU Vereador Mauro Pinheiro: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo, em 14/04/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0368816 e o código CRC 12EE589F.

Referência: Processo nº 039.00059/2021-11

SEI nº 0368816



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

EMENDA № 01, DE RELATOR Proc. nº 1340/21 - PLL 606/21

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º do referido projeto.

JUSTIFICATIVA

Do relator.

Vereador Claudio Janta Líder da Bancada do Solidariedade



Documento assinado eletronicamente por Clàudio Janta, Vereador, em 11/04/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0353211 e o código CRC 741B3009.

Referência: Processo nº 039.00059/2021-11 SEI nº 0353211